



Publicado no Diário da Justiça
de 28/03/00, pág. 53
n.º 13267

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO n.º 28, DE 13 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno
do Tribunal Regional do Estado de Goiás

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o
art. 13, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 34, da Resolução n.º 05/96, de 17 de
dezembro de 1996, fica acrescido de um parágrafo único, com a
seguinte redação:

"Art. 34.....
....."

*Parágrafo único. Poderá o Presidente designar
servidor para secretariar as sessões ordinárias,
extraordinárias e solenes do Tribunal, com a
atribuição de lavrar e subscrever as respectivas atas,
sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo."*

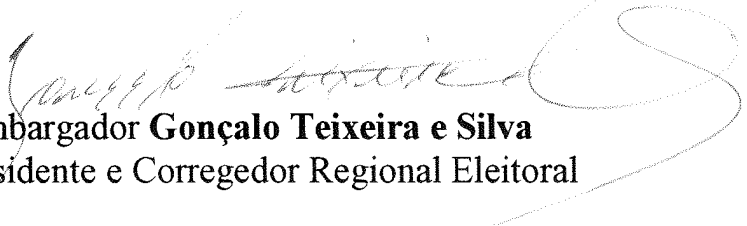
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

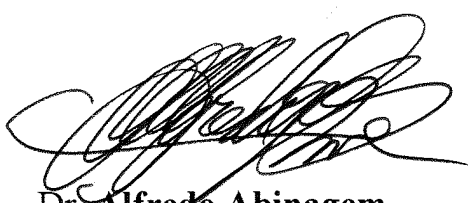
Assinado
Seguinte
Assinado
Assinado
Assinado

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 13 de
março de 2000.


Desembargador **NOÉ GONÇALVES FERREIRA**

Presidente


Desembargador **Gonçalo Teixeira e Silva**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

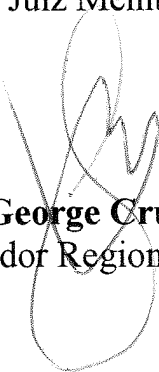

Dr. **Alfredo Abinagem**
Juiz Membro


Dr. **Sílvio Mesquita**
Juiz Membro


Dr. **Huygens Bandeira de Melo**
Juiz Membro


Dra. **Maria Maura M. Moraes Tayer**
Juíza Membro


Dr. **Antônio Heli de Oliveira**
Juiz Membro


Dr. **Fábio George Cruz da Nóbrega**
Procurador Regional Eleitoral